
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º. 759/2024

Súmula: Institui a junto à Lei 649/2021 a homenagem com a entrega de uma medalha juntamente com a Diplomação de Honra ao Mérito Estudantil Professora "Rute Amélia", a qual será conferida aos alunos de destaque na Rede Municipal de Jundiá do Sul – Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do município de Jundiá do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Artigos 3º. e 4º., da Lei 649/2021 (Lei Rute Amélia) passam a ter a seguinte redação:

Art. 3º. A homenagem consistirá na entrega de uma medalha e um diploma, onde deverá constar o nome do aluno, a série que estuda, a filiação, o nome da escola e o emblema do Município de Jundiá do Sul.

Art. 4º. As medalhas e os diplomas serão entregues em Sessão Solene na Câmara Municipal de Jundiá do Sul.

Art. 2º. Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a providenciar a aquisição das medalhas e a efetuar a confecção/impressão / aquisição dos diplomas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 16 de outubro de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:1783B8C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/10/2024. Edição 3134

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>